



Global reach
Local knowledge

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING CONTÁBIL DATADA DE 7 DE JUNHO DE 2013

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, doravante denominadas simplesmente “parte” e conjuntamente “partes”, de um lado,

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Al. Salvador, 1057, Cond. Salvador Shopping Business Torre America, sala 712, CEP 41820-790, Caminho das Árvores, no município de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0001-70; **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Bernardo Vasconcelos, s/nº, Centro, CEP 28.970-000, Araruama, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0005-01; **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, filial estabelecida na Av E, 1.470, QuadraB29-A, sala 216, Edif JK, New Concept Busin, no município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31; e **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, filial estabelecida na Rua Teixeira de Freitas, 30, CEP 24130-616, Fonseca, no município de Niteroi, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808.0006-84, doravante denominados “**ISG ou Contratantes**”;

TMF BRASIL ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 04.197.540/0002-49, com sede na Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200, Bl. 03, 2º andar, Torre Evolution IV, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, doravante denominada “**Contratada**”

Considerando que,

(i) PricewaterhouseCoopers Outsourcing Ltda. (“PwCO”) e a Contratada firmaram contrato para a prestação de serviços, datado de 7 de junho de 2013 (“Contrato”), pelo qual convencionaram a prestação, pela Contratada à Contratante, de serviços profissionais de Outsourcing Contábil e Fiscal, (“Serviços”);

(ii) As Partes firmaram o 1º, 2º, 3º, 4º, e 5º. Aditivos respectivamente em 18 de novembro de 2013; 29 de agosto de 2014; 29 de setembro de 2014; 13 de novembro de 2015; e 18 de julho de 2016;

(iii) Restou acordado no Segundo Aditivo a inclusão de duas adicionais contratantes, inscritas nos CNPJ/MF sob os nº. 03.969.808/0003-31 e nº 03.969.808/0006-84, sendo que a referência ao CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, já inserido no contrato na data de sua celebração, ocorreu em virtude de necessidade da Contratante de emissão separada de faturamento, por questões de ordem administrativa.

(iv) Por meio do Quinto Aditivo os direitos e obrigações do Contrato foram cedidos pela PwCO a Contratada a TMF Brasil Assessoria Contábil e Empresarial Ltda., já identificada no preâmbulo deste Instrumento;

(iv) Tendo em vista que a filial do ISG, denominada Condomínio Solidariedade, obteve sua inscrição no CNPJ/MF em 28 de dezembro de 2016, sob o no. 03.969.808/0008-46, as Partes decidiram incluir a referida entidade ao Contrato.

As partes resolvem celebrar o presente Sexto Instrumento Particular de Aditamento do Contrato (doravante denominado de “Sexto Aditivo”), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir explicitadas:

1. DA INCLUSÃO DE CONTRATANTE





1.1. As Partes acordaram incluir a seguinte filial da Contratante ao Contrato. Desta forma, com efeitos retroativos a 1º. de janeiro de 2017, o preâmbulo do Contrato, em relação à parte contratante, deverá ser lido da seguinte forma:

“**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Al. Salvador, 1057, Cond. Salvador Shopping Business Torre America, sala 712, CEP 41820-790, Caminho das Árvores, no município de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0001-70; **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Bernardo Vasconcelos, s/nº, Centro, CEP 28.970-000, Araruama, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0005-01; **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, filial estabelecida na Av E, 1.470, QuadraB29-A, sala 216, Edif JK, New Concept Busin, no município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31; **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG** (Condomínio Solidarietà), filial estabelecida na Av. Veneza, Quadra 62, lote 1-10, CEP 74325-100, Jardim Europa, no município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46; e **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, filial estabelecida na Rua Teixeira de Freitas, 30, CEP 24130-616, Fonseca, no município de Niteroi, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808.0006-84, doravante denominados “**ISG ou Contratantes**”.”

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado que não foram objeto de aditamento através do presente Sexto Instrumento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 16 de março de 2017.



INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

Representante Legal:

Cargo:

Testemunhas:

1)

Nome: Eduardo Fonseca

CPF: 003.785.814/47



TMF ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA.

Representante Legal:

Cargo:

2)

Nome: CLARICE QUINTELA SOARES

CPF: 099.286.738-02

